DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Editais 2
Edital de Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12442/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na Gestão Pública de Saúde e na Atenção Primária em Saúde, para atuação junto à Diretoria Municipal de Saúde e sua equipe técnica, pelo período de 12 meses.

AUTORIZAÇÃO

Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR,** com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação da empresa GALVÃO CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAUDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.017.512/0001-10, para executar o objeto supracitado, pelo valor mensal de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, observados os termos e condições do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Objeto	Empresa	Valor Mensal	Valor Total
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na Gestão Pública de Saúde e na Atenção Primária em Saúde, para atuação junto à Diretoria Municipal de Saúde e sua equipe técnica, pelo período de 12 meses.	GALVÃO CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAUDE S/S LTDA	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 20 de Outubro de 2025.

- Ederson Pantaleão de Souza -
Prefeito

.....

Editais

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 17/2025

O Diretor do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

§ Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04-2024, de 18 de outubro de 2024, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções.

§ **Educação Básica: Ensino Fundamental PEB I e Educação Infantil,** classificados a partir do **159º *lugar.***

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no **dia 22 de outubro de 2025**, **quarta-feira**, **às 09h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua Das Nações Unidas, nº 400, Centro – Paço Municipal.**

a) Uma classe de 3º ano B. Campo de atuação Ensino Fundamental PEB I, período da manhã, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Prof.ª Ebe Aurora Fernandes Marcos, ***no período de 29 de outubro a 12 de dezembro de 2025***. Em virtude de 45 dias de licença-prêmio da professora titular Juliana Lino de Souza, a partir de 29/10/2025;

b) Uma classe de 3º ano D. Campo de atuação Ensino Fundamental PEB I, período da tarde, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Prof.ª Ebe Aurora Fernandes Marcos, ***no período de 29 de outubro a 12 de dezembro de 2025***. Em virtude de 45 dias de licença-prêmio da professora titular Juliana Lino de Souza, a partir de 29/10/2025;

c) Uma Jornada Educação Física/PEB II. Campo de Atuação Ensino Fundamental, PEB II, período da manhã e tarde, 24 horas semanais, na EMEF Prof.ª Ebe Aurora Fernandes Marcos, ***no período de 29 de* outubro *a 12 de dezembro de 2025***. Em virtude de 60 dias da licença-prêmio da Professora titular Natalia Marin Matos, a partir de 14/11/2025.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente,** a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Mirandópolis, 20 de outubro de 2025.

Paulo Cezar Pardim de Sousa
Diretor

.....